

SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO PBSCJ PROVÍNCIA BRASILEIRA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ: 17.366.932/0001-55 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Tucuna, 799 - Perdizes – 05021-010 - São Paulo/SP
Fone: (11) 3202-8700

SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ: 17.366.932/0003-17 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Caraíbas, 882 – Vila Pompeia – 05020-000 – São Paulo/SP
Fone: (11) 3202-8500

CIRCULAR DE MATRÍCULAS – Ano letivo 2025

CIRCULAR Nº 01/2024

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

Prezados senhores Pais e/ou Responsáveis,

A Sagrado Rede de Educação tem a satisfação de abrir a nova temporada de **matrículas e rematrículas 2024/2025**.

Com o tema: **A Educação do futuro é hoje**, reforça e renova o seu compromisso com a excelência educacional e as melhores entregas de serviços e soluções educacionais que incentivam e apoiam os estudantes para as **realizações do presente**, e os preparam para um **futuro marcado por conquistas e sucesso**.

Com o foco numa educação que conecta tradição em valores e inovação educacional e, colocando à disposição dos estudantes ferramentas que dialogam com suas expectativas, aprendizagens e necessidades, a Sagrado Rede de Educação assegura o desenvolvimento das dimensões cognitivas, sociais e emocionais que consolidam a trajetória escolar e garantem, no hoje, o futuro que almejam conquistar. Por isso, em todas as regiões em que está presente, é reconhecida como uma **instituição de referência e competência educacional**, resultado de uma parceria responsável e compartilhada com as famílias que apostam e confiam no projeto educativo Cleliano.

Toda a equipe está pronta para recebê-los e agradece a confiança que se renova para o ano letivo de 2025.

Tendo a presença do Coração de Jesus como caminho que nos leva adiante, solicitamos especial atenção às orientações e informações que seguem abaixo:

I – PROCEDIMENTO DE MATRÍCULAS/REMATRÍCULAS 2025

As matrículas/rematrículas para o ano letivo de **2025** serão realizadas nas modalidades **on-line** e **presencial**. Os horários para os atendimentos poderão ser agendados pelos telefones 3202-8536 ou 8539, das 7h30 às 16h.

II – DOCUMENTAÇÃO/REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (para matrículas/rematrículas de forma presencial)

- 1) **Requerimento de Matrícula**, firmado pelo pai, mãe e/ou responsável.
- 2) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025 está protocolado sob **Nº 2.099.107**, tendo sido registrado eletronicamente sob **Nº 1.965.973 no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**, na data de 20 de setembro de 2024, sendo o mesmo vinculado ao **Requerimento de Matrícula**, que poderá ser acessado pelo site www.sagradoeducacao.com.br, a partir de **30 de setembro de 2024**.
- 3) Não serão aceitas matrículas on-line ou presenciais, quando existirem pendências financeiras junto ao **Colégio ou em quaisquer das Unidades Educacionais da Sagrado Rede de Educação**. Nesta hipótese, será necessário o contato direto com a **Tesouraria** para regularização das parcelas pendentes.
- 4) O boleto referente à **1ª PARCELA DA ANUIDADE DE 2025**, cujos vencimentos serão nos dias **30/11/2024 (pagamento em 13 parcelas)** e em **05/01/2025 (pagamento em 12 parcelas)**, estará disponível no portal do Colégio. A matrícula somente será confirmada após o pagamento integral da primeira parcela da anuidade.
- 5) No caso de pais divorciados, é **OBRIGATÓRIO** o fornecimento de **cópia da decisão judicial** que comprove a **regularização da guarda do(a) filho(a)**, assim como na ausência dos genitores há a obrigatoriedade da comprovação da guarda judicial deferida para o terceiro.
- 6) É **OBRIGATÓRIA** a entrega de **Atestado Médico** na hipótese de **impossibilidade** da prática de atividades esportivas, **nas aulas de Educação Física**.
- 7) **Ficha de instruções e recomendações dos Pais e/ou Responsáveis do Colégio/2025 (Ficha de Enfermagem)**. Deverá ser preenchida e entregue no ato da Matrícula/Rematrícula 2025, juntamente com o Requerimento e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2025.
- 8) É **OBRIGATÓRIA** a entrega da **DVA (Declaração de Vacina Atualizada)** para deixar no prontuário do(a) estudante.
- 9) É obrigatória a **atualização cadastral do(a) estudante**, sempre que houver mudanças nos dados. Portanto, pedimos que comuniquem à Secretaria as alterações, **imediatamente**.

III – DATAS DAS MATRÍCULAS/REMATRÍCULAS 2025

Para os casos de pais e/ou responsáveis com mais de um filho cursando etapas distintas, as matrículas/rematrículas poderão ser efetuadas em um único dia.

CURSOS 2025	DATAS
Educação Infantil	30/09/2024 (segunda-feira)
Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	1º/10/2024 (terça-feira)
Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano)	02 e 03/10/2024 (quarta a quinta-feira)
Ensino Médio	04/10/2024 (sexta-feira)
Período Estendido/Integral – Educação Infantil e 1º Ano Período Complementar – 2º ao 6º Ano Alunos Novos	30/09/2024 (segunda-feira)

IV – VALORES DAS ANUIDADES – ANO LETIVO DE 2025

CURSOS 2025	ANUIDADE	SEMESTRALIDADE	ANUIDADE (13 PARCELAS)	ANUIDADE (12 PARCELAS)
Educação Infantil (I, II, III e IV)	R\$ 32.630,11	R\$ 16.315,05	R\$ 2.510,01	R\$ 2.719,18
1º ao 5º Ano Ens. Fundamental – Anos Iniciais	R\$ 43.188,06	R\$ 21.594,03	R\$ 3.322,16	R\$ 3.599,00
6º ao 9º Ano Ens. Fundamental – Anos Finais	R\$ 44.841,24	R\$ 22.420,62	R\$ 3.449,33	R\$ 3.736,77
Ensino Médio	R\$ 51.997,40	R\$ 25.998,70	R\$ 3.999,80	R\$ 4.333,12

V – OPÇÕES DE PAGAMENTO 2025

A anuidade poderá ser paga:

1ª OPÇÃO: Pagamento à vista no ato da matrícula/rematrícula;

2ª OPÇÃO: em **13 (treze) parcelas iguais**, sendo a 1ª parcela com vencimento em 30/11/2024 e a 2ª parcela em 05/01/2025 e, assim, sucessivamente;

3ª OPÇÃO: em **12 (doze) parcelas iguais**, sendo a 1ª parcela paga em **05 de janeiro/2025** e, as demais, sucessivamente, ultimando-se em **dezembro/2025**, todas com vencimento para o dia **5 de cada mês**;

4ª OPÇÃO: em **2 (duas) parcelas iguais**, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da anuidade, sendo a 1ª parcela paga em **05/01/2025** e a 2ª parcela em **05/07/2025**.

Atividades oferecidas sem ônus:

Educação Tecnológica e Programa de Extensão em Língua Inglesa (Cambridge)

O componente curricular Educação Tecnológica contempla os conteúdos de computação, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme parecer CNE/CEB Nº 2/2022, sendo desenvolvido do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e nas demais séries, será desenvolvido por meio de projetos, de forma interdisciplinar.

O Programa de Extensão em Língua Inglesa será desenvolvido no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º Ano), nos termos da Lei 9393/96 e Resolução CNE/CEB Nº 05/2009.

VI – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

1. EDUCAÇÃO INFANTIL: Infantil I ao Infantil IV

A) Período Estendido (Curricular pela manhã) – Período: 12h às 15h40

Quantidade de dias na semana	Curricular *	Serviço adicional *	Alimentação *	Total *
3 dias	R\$ 2.719,18	R\$ 1.300,05	R\$ 442,83	R\$ 4.462,06
5 dias	R\$ 2.719,18	R\$ 1.508,70	R\$ 738,05	R\$ 4.965,93

* para cada prestação de serviços oferecido existe um contrato específico.

2. EDUCAÇÃO INFANTIL: Infantil I ao Infantil IV

A) Período Integral (Curricular pela manhã) – Período: 12h às 17h30

Quantidade de dias na semana	Curricular *	Serviço adicional *	Alimentação *	Total *
3 dias	R\$ 2.719,18	R\$ 1.461,38	R\$ 442,83	R\$ 4.623,39
5 dias	R\$ 2.719,18	R\$ 1.926,00	R\$ 738,05	R\$ 5.383,23

* para cada prestação de serviços oferecido existe um contrato específico.

3. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 1º Ano

A) Período Integral (Curricular pela manhã) – Período: 11h50 ou 12h30 às 17h30

Quantidade de dias na semana	Curricular *	Serviço adicional *	Alimentação *	Total *
3 dias	R\$ 3.599,00	R\$ 1.461,38	R\$ 442,83	R\$ 5.503,21
5 dias	R\$ 3.599,00	R\$ 1.926,00	R\$ 738,05	R\$ 6.263,05

4. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 2º ao 5º Ano

A) Período Complementar (Curricular pela manhã) – Período: 11h50 ou 12h30 às 17h30

Quantidade de dias na semana	Curricular *	Serviço adicional *	Alimentação *	Total *
3 dias	R\$ 3.599,00	R\$ 1.209,62	R\$ 442,83	R\$ 5.251,45
5 dias	R\$ 3.599,00	R\$ 2.016,03	R\$ 738,05	R\$ 6.353,08

* para cada prestação de serviço oferecido existe um contrato específico.

5. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: 6º Ano

A) Período Complementar (Curricular pela manhã) – Período: 12h30 ou 13h10 às 17h30

Quantidade de dias na semana	Curricular *	Serviço adicional *	Alimentação *	Total *
3 dias	R\$ 3.736,77	R\$ 1.884,14	R\$ 442,83	R\$ 6.063,74
5 dias	R\$ 3.736,77	R\$ 2.030,00	R\$ 738,05	R\$ 6.504,82

* para cada prestação de serviço oferecido existe um contrato específico.

6. ATIVIDADES TERCEIRIZADAS

a) **SPORT SCHOOL:**

✓ **ESTUDANTES:** Ginástica Artística – Baby Jazz – Ballet – Dança – Judô – Natação – Futsal – Basquete – Vôlei

✓ **ADULTOS:** Hidroginástica – Mat Pilates – Natação – Yoga

b) **CEL.LEP:** Escola de Idiomas

c) **ROBÓTICA:** Jovem Engenheiro do Infantil IV ao 9º Ano (Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais)

VII – LISTA DE MATERIAL ESCOLAR / LIVROS 2025

As informações referentes ao material escolar e livros didáticos (**de uso obrigatório para todos os estudantes**) para o ano letivo de 2025 estarão disponíveis no site do Colégio (www.sagradoeducacao.com.br) a partir de **16 de outubro de 2024**.

VIII – UNIFORME ESCOLAR 2025

O uniforme é de **uso obrigatório** para todos os estudantes, nos termos do **Regimento Escolar**.

IX – REUNIÃO DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

A) Educação Infantil (I, II, III e IV) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º Ano)

Local: Salas de aulas

- **27 de janeiro (segunda-feira):** Reunião de Pais e/ou Responsáveis

Observação 1: Trazer todo o material solicitado e entregá-lo para a professora da turma

Horários: 8h (turmas da manhã)

13h30 (turmas da tarde)

Observação 2: Após a reunião do período regular haverá uma reunião com as famílias que optaram pelo período estendido ou integral, **às 10h30, nas salas de aula**.

B) Ensino Fundamental – Anos Iniciais (2º ao 5º Ano)

Local – 1º momento: Auditório e, após salas de aulas

- **27 de janeiro (segunda-feira):** Reunião de Pais e/ou Responsáveis
Observação 1: Trazer todo o material solicitado e entregá-lo para a professora da turma
Horários: 8h (turmas da manhã)
13h30 (turmas da tarde)
Observação 2: Após a reunião do período regular haverá uma reunião com as famílias que optaram pelo período complementar, **às 11h30, no auditório do Colégio.**

C) Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano)

Local: Auditório

- **28 de janeiro (terça-feira):**
Reunião de Pais e/ou Responsáveis juntamente com os estudantes do 6º Ano – 7h10 às 8h30
Observação: Após a reunião do período regular haverá uma reunião com as famílias que optaram pelo período complementar, **às 9h30, no auditório do Colégio.**
- **29 de janeiro (quarta-feira):**
Reunião de Pais e/ou Responsáveis juntamente com os estudantes do 7º Ano – 7h10 às 8h30
- **30 de janeiro (quinta-feira):**
Reunião de Pais e/ou Responsáveis juntamente com os estudantes do 8º Ano – 7h10 às 8h30
- **31 de janeiro (sexta-feira):**
Reunião de Pais e/ou Responsáveis juntamente com os estudantes do 9º ano – 7h10 às 8h30

Observação: Após as reuniões, os estudantes terão aula normal até o término do período.

X – INÍCIO DAS AULAS 2025

A) Educação Infantil (I, II, III e IV) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)

Local: Salas de aula

- **28 de janeiro (terça-feira):**
Início das aulas para os estudantes matriculados no Infantil III, Infantil IV e do 1º ao 5º Ano – Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Horários – Turma da Manhã:
✓ 7h20 às 11h50 (2 vezes por semana) ou 12h30 (3 vezes por semana) – 1º ao 5º Ano
✓ 7h40 às 12h – Educação Infantil
Horários – Turma da Tarde:
✓ 13h às 17h30 (2 vezes por semana) ou 18h10 (3 vezes por semana) – 1º ao 5º Ano
✓ 13h às 17h20 – Educação Infantil

- **30 de janeiro (quinta-feira):**
Início das aulas para os estudantes matriculados no Infantil I e no Infantil II
Horários – Turma da Manhã:
✓ 7h40 às 12h – Educação Infantil
Horários – Turma da Tarde:
✓ 13h às 17h20 – Educação Infantil

B) Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º Ano)

- **27 de janeiro (segunda-feira):**
Início das aulas para os estudantes matriculados do 6º ao 9º Ano
Horário: 7h10 às 12h30 ou 13h10

C) Ensino Médio

- **27 de janeiro (segunda-feira):**
Início das aulas para os estudantes matriculados da 1ª a 3ª Séries
Horário: 7h10 às 13h e das 14h15 às 17h30 (integral), sendo:
a) 1ª série: 1 x por semana
b) 2ª e 3ª séries: 2 x por semana

XI – PERÍODO DE FÉRIAS – JULHO/2025

Período de férias – Julho/2025: Será realizado de 30 de junho a 29 de julho.
Reinício das aulas do 2º semestre: 30 de julho, quarta-feira.

XII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

DA BASE LEGAL:

A contratação é feita sob a égide da Constituição Federal (artigos 206, incisos II e III, 209, 150, inciso VI, letra “C” e 195, §7º), do Código Civil Brasileiro, da Lei 9.870 de 23 de novembro de 1.999 (CDC) e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 e Lei 8.069 de 13/07/1.990 (ECA).

XIII – ALERTAS ESPECIAIS

1. Os interessados na matrícula/rematricula referente ao **ano letivo 2025** deverão se manifestar, juntamente ao **Colégio**, por escrito ou de forma on-line, até o dia **06/11/2024 (quarta-feira)**, garantindo-se somente **até esta data a vaga na turma e período cursado no ano de 2024**. Após esta data, a vaga e o período ficarão disponíveis para novos estudantes.
2. Os interessados na solicitação de **troca de período** para o ano letivo de 2025 deverão se manifestar, juntamente ao Colégio, até o dia **06/11/2024 (quarta-feira)**. Após esta data o Colégio **não garantirá que a solicitação será atendida**.

3. Ficará reservado o direito do Colégio de não fornecer o curso, caso as matrículas/rematrículas **não atinjam o número mínimo de estudantes por turma**, fatos estes que serão comunicados por escrito aos responsáveis em até **20 (vinte) dias antes do início das aulas**. Nestes casos, o **Contratado** disponibilizará a turma e o período existentes no ato de efetivação da matrícula/rematrícula.
4. As matrículas/rematrículas somente serão efetivadas com o adimplemento das obrigações previstas no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – 2025**.
5. O **Requerimento de Matrícula** e o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** somente serão encaminhados para a apreciação e deferimento da **Direção Administrativa**, após a certificação pela **Tesouraria** de que o solicitante esteja quite com suas **obrigações financeiras** decorrentes das prestações anteriores, bem como o **pagamento da primeira parcela da anuidade 2024**.
6. Os boletos para pagamento das parcelas da anuidade contratada serão emitidos na **forma digital**, disponibilizados no portal e **excepcionalmente de forma física**, ficando a critério do **Colégio** a escolha da **Instituição Financeira** que fará a gestão da respectiva carteira de cobrança.
7. Para a **conclusão da matrícula on-line ou presencial** será necessário que o **2º contratante** conceda o **aceite** no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – 2025**, finalizando o processo.
8. Informamos que o Colégio fará o compartilhamento de dados cadastrais do estudante ou seu responsável, sempre que houver solicitação formal dos órgãos públicos, a fim de alimentar as bases de dados do governo e da Secretaria Escolar Digital (SED). Para tanto pede-se que mantenham seus dados cadastrais atualizados.
9. A perda ocorrida de objetos/materiais do estudante, dentro do ambiente escolar, **não é de responsabilidade do Colégio, conforme cláusula 24ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – 2025**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos, mais uma vez, a confiança depositada em nossa Instituição.

Que o Sagrado Coração de Jesus e a Bem-aventurada Clélia Merloni os abençoem e iluminem!

Irmã Matilde Lima Carmo
Diretora Administrativa

Juliana Ruiz de Las Heras Moregola
Vice-Diretora Educacional